



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA

### **CONCESSÃO DE QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO**

**O Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais, decide:**

**Quanto às regras e procedimentos utilizados para concessão de quebra de pré-requisitos para o Curso de Fonoaudiologia, estabelecer que: o discente poderá solicitar junto ao colegiado do curso a quebra de pré-requisito desde que atenda as seguintes exigências:**

- I – Esteja no Plano de Integralização Curricular (PIC)\*;
- II - Coeficiente de Rendimento maior ou igual a 8,0;
- III - Não ter sido reprovado por falta;
- IV – Não ter sido reprovado por nota;
- V - Ter realizado a Disciplina Optativa;
- VI - Ter a anuência do professor da disciplina que se deseja quebrar o pré-requisito.

A quebra de pré-requisito será aprovada somente quando o estudante cumprir com TODOS os critérios (exceto o item I).

\*O estudante em PIC terá prioridade na quebra de pré-requisito e não será necessário cumprir com as outras exigências solicitadas.

**Colegiado do Curso de Fonoaudiologia  
26 de janeiro de 2023**